

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – PPGHCE/UECE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSA DE MESTRADO

A Coordenação e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, Culturas e Espacialidades (PPGHCE) da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regimento Interno, tornam pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) a bolsa de mestrado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O PPGHCE não garante a concessão de bolsas. Essas dependerão da sua oferta e disponibilidade, seguindo as exigências das agências de fomento.
- 1.2 – A concessão e renovação das bolsas seguirão as quotas das agências e as exigências do PPGHCE e da Comissão de Bolsas.
- 1.3 – A distribuição das bolsas será feita de acordo com as regras deste Edital.

2 – INSCRIÇÕES

- 2.1 – Estarão aptos(as) a se inscrever os(as) discentes aprovados(as) nos Processos Seletivos do PPGHCE e regularmente matriculados(as), com ou sem vínculos formais de emprego e renda.
- 2.2 – Não poderão se inscrever discentes que completarem 24 meses de permanência no curso em março de 2026.
- 2.3 – O período de inscrição ocorrerá **entre 28 de fevereiro e 06 de março de 2026** por meio do [Formulário de Inscrição 02/2026-PPGHCE](http://www.uece.br/ppghce), também disponível no site do PPGHCE (www.uece.br/ppghce). O(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em PDF, detalhados no Formulário e referentes a sua situação socioeconômica e/ou de sua família:
- a) Identidade e CPF
 - b) Comprovante de residência
 - c) CTPS (identificação e registros de contrato)
 - d) Contracheques dos 3 últimos meses do candidato(a) ou equivalentes

- e) Outros comprovantes de renda e contracheques ou equivalentes
- f) CadÚnico (se for o caso)
- g) BPC, bolsa família e outros benefícios (se for o caso)

2.4 – O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelo envio dos dados e documentos em PDF, legíveis e sem rasuras, no período de inscrição. Só serão aceitos os documentos enviados no ato da inscrição, não sendo possíveis envios posteriores. A ausência de informações e documentação comprometerá a avaliação do perfil socioeconômico do(a) candidato(a) e/ou sua família, incidindo sobre sua classificação e podendo acarretar sua desclassificação.

2.5 – O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento, pela autenticidade e veracidade das informações e dos documentos enviados. Qualquer tentativa de fraude ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) e seu impedimento de concorrer a bolsas durante a validade deste Edital.

2.6 – O PPGHCE não se responsabiliza por erros no envio, falhas técnicas de qualquer natureza e instabilidades no sistema ocorridos durante a inscrição. Recomenda-se que a inscrição seja feita com o máximo de antecedência.

2.7 – Caso o(a) representante discente desta Comissão pretenda concorrer à seleção de bolsa deste Edital, deverá ser substituído(a) temporariamente por um(a) suplente.

2.8 – O ato de inscrição confirma que o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras do Edital.

3 – SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 – A seleção será realizada com base nos seguintes critérios e pontuação:

I – Classificação no processo seletivo do PPGHCE:

- 1º lugar: 6 pontos
- 2º lugar: 5 pontos
- 3º lugar: 4 pontos
- 4º lugar: 3 pontos
- 5º lugar: 2 pontos

II – Discentes cotistas: 5 pontos

III – Discentes inscritos(as) no CadÚnico: 4 pontos

IV – Discentes desempregados(as) e sem renda: 3 pontos

V – Discentes com renda *per capita* mensal abaixo de um salário mínimo: 2 pontos

3.2 – A avaliação será feita com base nas informações e na documentação comprobatória anexada ao Formulário de Inscrição.

3.3 – A ordem de classificação dos candidatos(as) seguirá a pontuação definida no item 3.1, de 0 (zero) a 20 (dez) pontos.

3.4. – Serão seguidos os seguintes critérios de desempate: cotistas; inscritos(as) no CadÚnico; classificação no processo seletivo; desempregados(as) e sem renda; renda mensal abaixo de um salário mínimo; candidato(a) mais velho(a).

3.5 – A distribuição das bolsas disponíveis será feita de acordo com a classificação final dos candidatos(as) a bolsa de mestrado.

3.6 – Após a classificação, terá prioridade na concessão de bolsa, quando disponível, o(a) discente inscrito(a) no CadÚnico, desempregado(a) ou com renda *per capita* abaixo de um salário mínimo. Restando bolsas, os(as) candidatos(as) com vínculos empregatícios serão classificados(as) por faixa salarial, seguindo a seguinte ordem: entre 1 e 2 salários mínimos, entre 2 e 3 salários mínimos, acima de 3 salários mínimos.

4 – PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

4.1 – Para manutenção da bolsa, os(as) discentes contemplados(as) devem:

I – Seguir as regras das agências de fomento;

II – Cumprir os prazos e as exigências do Regimento Interno do PPGHCE e da Comissão de Bolsas;

III – Ser aprovados(as) e manter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas no PPGHCE;

IV – Ser aprovados(as) no exame de qualificação, estágio de docência e na proficiência em língua estrangeira no prazo estabelecido pelo Regimento do PPGHCE;

V – Participar de pelo menos 2 eventos promovidos pelo PPGHCE, quando ocorrerem;

VI – Manter no mestrado o seguinte desempenho acadêmico anual mínimo:

a) realizar 1 comunicação oral em evento acadêmico de História ou áreas afins;

b) publicar 1 texto completo, em anais eletrônicos ou impressos, capítulo de livro (e-book ou impreso) ou outras produções bibliográficas completas resultantes de eventos

acadêmicos de História ou áreas afins.

4.2 – As exigências do item 4.1 deverão ser sempre comprovadas ao final do segundo semestre de cada ano por meio de relatório com certificados e comprovantes, a ser anexado ao sistema SisAcadPG/UECE ou enviado por email à Coordenação.

4.3 – Os relatórios serão avaliados anualmente pela Comissão de Bolsas que emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à renovação da concessão da bolsa de estudos para o ano seguinte.

5 – CRONOGRAMA

- Inscrições: 28 de fevereiro a 06 de março de 2026
- Resultado parcial das inscrições: 08 de março de 2026 (site do PPGHCE)
- Recurso das inscrições: 9 de março de 2026 (por email: coordenacao.mahce@uece.br)
- Resultado final das inscrições: 10 de março de 2026 (site do PPGHCE)
- Resultado parcial da seleção: 11 de março de 2026 (site do PPGHCE)
- Recurso da seleção: 12 de março de 2026 (por email: coordenacao.mahce@uece.br)
- Resultado final da seleção: 13 de março de 2026 (site do PPGHCE)

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O(a) candidato(a) deverá enviar os recursos previstos no cronograma para o e-mail da Coordenação: coordenacao.mahce@uece.br, com o assunto Recurso Edital 02/2026 – Nome completo.

6.2 – Todos os resultados previstos no cronograma serão publicados no site do PPGHCE (www.uece.br/ppghce).

6.3 – O(a) candidato(a) que prestar informações falsas na documentação apresentada será desclassificado(a) do processo e ficará impedido(a) de concorrer a bolsas durante a vigência deste Edital.

6.4 – Este Edital terá validade de 1 ano a contar da divulgação do resultado final.

6.5 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do PPGHCE.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026

Comissão de Bolsas do PPGHCE

Prof. Dr. SAMUEL CARVALHEIRA DE MAUPEOU
Coordenador do PPGHCE